

PARECER TÉCNICO FINAL – PÓS PRIMEIRA DILIGÊNCIA - PE 9026 / 2026 RP – LOTE 8

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 25/2200-0003518-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9026 / 2026 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOTE 8

MUNICÍPIO: Porto Alegre – 1ª CROP

O presente processo refere-se ao **PE 9026 / 2026 RP** (lei 14.133), PROA nº 25/2200-0003518-5, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo atividades diversas como demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adequação e serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações de espaços físicos e reformas de ambientes, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, em 12 imóveis públicos estaduais, localizados em Porto Alegre, município de atuação da 1ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP).

Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 8.

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação complementar apresentada pela empresa melhor classificada e disponibilizada em 20.02.2026, após diligência.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9026 / 2026 RP**, folhas 917 a 925 - Sequência 32 deste PROA.

Conforme solicitado por CPL / CELIC, foram examinados os documentos apresentados pelas empresas **ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E**

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br

CONSTRUÇÕES Ltda e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA Ltda, exclusivamente (folhas 1475 a 2350 e 2359 a 2868 - Sequências 44 a 51 e 54 a 60 deste PROA), relativos à habilitação para o **Lote 8**. Trata-se de um Consórcio firmado entre as duas empresas, sendo ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES Ltda a empresa líder, conforme Termo de Compromisso e Constituição de Consórcio (folhas 1594 a 1600, Sequência 44 do PROA). Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- A empresa ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES Ltda apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-RS sob o número 2197782 (folhas 1545 a 1547, Sequência 44 do PROA) e CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA, emitida por CREA-PB sob o nº 224703/2025 (folhas 1538 a 1540, Sequência 44 do PROA), ambas as certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade. A empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA Ltda apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-RS sob o nº 2197781(folhas 1548 a 1550, sequência 44 do PROA) e CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO, emitida pelo CREA-DF sob o número 00003394/2026-INT (folhas 1869 a 1872, Sequência 46 do PROA), ambas as certidões vigentes, ou seja, dentro do prazo de validade. Sendo assim, as duas empresas que compõem o consórcio **ATENDEM** ao item “**15.1.3.1.**” do Edital PE 9026 / 2026 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, inicialmente a empresa ENGPAC apresentou o documento conforme modelo do Anexo III do Edital (folha 1555, Sequência 44 do PROA), assinado pelo representante legal e responsáveis técnicos indicados, sendo eles o **Engenheiro Civil THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS** e o **Engenheiro Eletricista TÁCITO CUNHA LIMA**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Após diligência a empresa ENGPAC apresentou novo documento conforme modelo do

Direção-Geral

EQUIPE DE LICITAÇÕES

sop-lic@sop.rs.gov.br

Anexo III do Edital (folha 2769, Sequência 59 do PROA), com as assinaturas do representante legal e responsáveis técnicos indicados, neste caso o **Engenheiro Civil THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS** e o **Engenheiro Eletricista TÁCITO CUNHA LIMA**, além da assinatura do **Engenheiro Civil MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO**, sendo este o responsável técnico indicado pela empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA Ltda.

A empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA Ltda inicialmente apresentou o documento conforme modelo do Anexo III do Edital (folha 1569, Sequência 44 do PROA), assinado pelo representante legal e responsáveis técnicos indicados, sendo eles o **Engenheiro Civil MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO** e o **Engenheiro Eletricista CARLOS ALBERTO GOMES DE FARIAS**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Entretanto, cabe ressaltar que nas declarações das duas empresas está erroneamente indicado como local da obra o Município de “Porto Alegre/RN” ao invés de “Porto Alegre/RS”, conforme já havia sido apontado no Parecer Técnico emitido anteriormente (folhas 2352 a 2358, Sequência 53 do PROA). Portanto, as empresas que compõem o consórcio **ATENDEM** ao item “**15.1.3.2.**” do Edital PE 9026 / 2026 RP, **desde que sejam retificados os itens apontados.**

Cabe destacar que:

Os profissionais indicados nos documentos atinentes à habilitação técnica deverão confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme CGL “15.1.3.2”;

- Os referidos profissionais deverão estar disponíveis na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.

Direção-Geral

EQUIPE DE LICITAÇÕES

sop-lic@sop.rs.gov.br

- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “**15.1.3.3.**” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, verificou-se que **foi comprovada a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital referente ao Lote 8**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 1712 a 1867, 1874 a 2251, 2359 a 2767, 2790 a 2860, Sequências 45 a 51 e 54 a 60 do PROA). Sendo assim, as empresas que compõem o consórcio **ATENDEM** ao item “**15.1.3.3.**” do Edital PE 9026 / 2026 RP;
- A empresa ENGPAC apresentou documentação que comprovou o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, sendo neste caso o **Engenheiro Civil THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS** (folhas 1635 a 1642, sequência 44 do PROA) e o **Engenheiro Eletricista TÁCITO CUNHA LIMA** (folhas 1535 a 1536, Sequência 44 do PROA), com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação.
A empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA Ltda apresentou documentação que comprovou o vínculo dos responsáveis técnicos indicados, sendo eles o **Engenheiro Civil MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO** (folhas 1627 a 1634, Sequência 44 do PROA) e o **Engenheiro Eletricista CARLOS ALBERTO GOMES DE FARIAS** (folhas 2866 a 2867, Sequência 60 do PROA), com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Desta forma, as empresas que compõem o consórcio **ATENDEM** ao item “**15.1.3.4.**” do Edital PE 9026 / 2026 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “**15.1.3.5.**”, inicialmente a empresa ENGPAC apresentou o documento (folha 1554, Sequência 44 do PROA) conforme modelo do Anexo II do Edital, porém com a assinatura apenas de um dos responsáveis técnicos indicados, sendo ele o

Engenheiro Civil THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS. Após diligência a empresa ENGPAC apresentou novo documento (folha 2768, Sequência 59 do PROA) conforme o modelo, com as assinaturas dos responsáveis técnicos indicados pela ENGPAC, neste caso o **Engenheiro Civil THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS e o Engenheiro Eletricista TÁCITO CUNHA LIMA**, além da assinatura do **Engenheiro Civil MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO**, sendo este o responsável técnico indicado vinculado à empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA Ltda. Cabe ressaltar que na declaração está erroneamente indicado como local da obra o Município de “Porto Alegre/RN” ao invés de “Porto Alegre/RS” e como órgão licitador fornecedor dos elementos técnicos consta “SEPLANG/RS” ao invés de CELIC. Sendo assim, as empresas que compõem o consórcio **ATENDEM** ao item “**15.1.3.5.**” do Edital PE 9026 / 2026 RP, **desde que sejam retificados os itens apontados.**

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

As empresas ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES Ltda e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA Ltda, que compõem o consórcio, **ATENDEM as exigências estabelecidas pelo item 15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9026 / 2026 RP – correspondentes ao Lote 8, com a condição de que sejam feitas as retificações apontadas nos itens “15.1.3.2” e “15.1.3.5”.**

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada nova diligência** para que os documentos da *DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO* e da *DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA* possam ser apresentados à CELIC com os dados do Município e Estado, bem como o nome do órgão licitador corretos e os referidos itens atendidos integralmente.

Encaminha-se para DCPL/DELIC/CELIC para conhecimento e providências e informamos que, após atendidos os itens apontados, o processo **NÃO precisa retornar à SOP**, visando assim o prosseguimento do procedimento licitatório.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

Arq^a. Tatiana Dias de Castro
CAU – A35629-8